



EDITAL INCENTIVO A EXTENSÃO GAP/CCS/UFSM N. 041/2021

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista do Fundo de Incentivo à Extensão - FIEX

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de Odontologia da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas do Fundo de Incentivo à Extensão no projeto nº **045477**, intitulado **CLÍNICA DE ENDODONTIA PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE DOENÇAS SISTÊMICAS CRÔNICAS** no âmbito do Edital FIEX 2022, do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFSM, coordenado pelo(a) professor(a) **Dr. Carlos Alexandre Souza Bier**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	22 a 26 de maio
Avaliação dos candidatos	27 de maio
Divulgação do resultado preliminar	28 de maio
Prazo para solicitação de reconsideração	29 de maio
Análise dos pedidos de reconsideração	30 de maio
Divulgação do resultado final	30 de maio
Indicação do bolsista no Portal	31 de maio
Início do período de validade da bolsa	01 de junho de 2022 até 31 de janeiro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 22 a 26 de maio de 2022

3.2 Horário: início: 19:00hs (22/05/22) – término: 23:59hs (26/05/22)

3.3 Local: alexandrebier@gmail.com

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação de **Odontologia** da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Histórico escolar com notas.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de oito meses, de junho de 2022 a janeiro de 2023. Haverá duas vagas de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação ou cursos de nível médio e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no

mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de **10%** da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de **40%** da nota.
- 6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de **10 %** da nota. O link e horários da entrevista serão encaminhado para o e-mail do candidato.
- 6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção do aluno e terá peso de **40%** da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no site do Centro de Ciências da Saúde – CCS e do Gabinete de Projetos – GaP/CCS, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma, a partir das 10:00 horas.

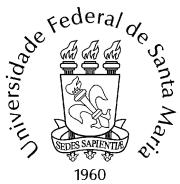
7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma até às 23:59 horas.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no site do Centro de Ciências da Saúde – CCS e do Gabinete de Projetos – GaP/CCS, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma, a partir das 10 horas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Gabinete de Projetos

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia 31 de maio de 2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: alexandrebier@gmail.com

Santa Maria, 22 de maio de 2022.

EMILY VIVIAN VALCARENghi
Chefe do Gabinete de Projetos do CCS/UFSM

CARLOS ALEXANDRE SOUZA BIER
Coordenador da Ação de extensão N. 045477



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Gabinete de Projetos

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA – FIEX CCS

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

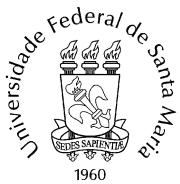
Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Gabinete de Projetos

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).